DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 18 de março de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1866 | Página 1 de 16

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Cancelamento de Licitação 2
Aviso de Licitação 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
SECRETARIAS 7
Outros Atos 7
Outros Atos 8
Secretaria Municipal de Educação 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Decretos 14

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Cancelamento de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2025.

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS-MS, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025**, com itens exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Carnes, Frios e Laticínios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Esporte e Assistência Social, do município,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base na CI nº 029/2025 que se faz em razão de terem sido verificados inconsistências significativas no procedimento auxiliar da licitação passivos de anulação de todo o processo, sendo para que seja realizado um novo processo que atenda a todos os requisitos legais. Mais informações poderão ser solicitadas no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Deodápolis - MS, 17 de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 4/2024.

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS-MS, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 4/2024**, na qual tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI DE DEODÁPOLIS - MS,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base na CI nº 69/2025 que se faz em razão de terem sido verificados inconsistências significativas no procedimento auxiliar da licitação passivos de anulação de todo o processo, sendo para que seja realizado um novo processo que atenda a todos os requisitos legais. Mais informações poderão ser solicitadas no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Deodápolis - MS, 17 de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUISIVO COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025
PROCESSO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 18/3/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 28/3/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 28/3/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 17 de março de 2025.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Administração

Código registro TCE: 5320B6B9B41F57249900F6C38A0566343B7A7DCF

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº057 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Institui Grupo de Trabalho – no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências".

O Sr. Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquele prevista no artigo 71, incisos V a VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701:2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Executivo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº. 10.046, de 9 de outubro de 2019, o qual dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução CD/ANPD n° 1, de 28 de outubro de 2021, a qual regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria

SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal.

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre a Atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica autorizado a Criação de Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade do Executivo Municipal à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP), e dá outras providências.

Art. 2˚ - Ficam designados para compor o GT.LGPD os seguintes membros titulares:

I - TARSILLA BAGGIO UCHOA NEGRINI – Procuradora Municipal;

II - CARLOS WILLIAN ALENCAR DE SOUZA – Controlador Geral;

III - JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR – Técnico em Informática – Setor de Tecnologia da Informação;

IV - FRANCIELLY HARUMI SOUSA – Superintendente – Setor de Recursos Humanos;

V - PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR – Superintendente – Departamento de Tributação;

VI - ANA CAROLINA DA SILVA OBA – Diretora Executiva - PROCON;

VII - FATIMA APARECIDA SANTANA CANAZ – Chefe de Setor - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - JAQUELINE FERREIRA PINTO – Assistente Administrativo - Secretaria Municipal de Educação;

IX - MONIQUE STEFHANYE LACERDA TOSTA - Assessor II - Secretaria Municipal de Saúde;

X - KATIUCIA MARIA BATISTA – Assessor II – Departamento de Compras;

XI - DALVAN DOS SANTOS FRANCO - Assistente Administrativo - Setor de Licitações e Contratos;

Art. 3˚ - Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) consultores jurídicos e técnicos especializados.

Art. 4˚ - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 5˚ - São atribuições do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT.LGPD):

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

II – Aprovar um ROADMAP de adequação da LGPD, criando um mapa de estrada a ser percorridos pelos servidores designados;

III – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

IV – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

V – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 13.709, de 2018 e neste Decreto;

VI – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e

VII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado De Mato Grosso Do Sul, em 17 de março de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 373/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª NILDI MARIA BRAUN, Matricula 358/3.** Ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, desta Prefeitura.** A partir de 01 de Março de 2025**. Conforme requerimento**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 205, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR A PEDIDO daServidora Publico Municipal a **SRª ROSIENE CADIDO DE SOUZA, Matricula 3023/4.** Contratada para ocupar o cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, desta Prefeitura.** A partir de 01 de Março de 2025**. Conforme requerimento.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o **SRª JOAO VITOR DUARTE OLEGARIO, Matricula nº 3174/1,** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS, Símbolo ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA,** desta Prefeitura. A partir de 07 de Março de 2025. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos reagem a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR A PEDIDO doServidor Publico Municipal o **SRº ELIAS GABRIEL FERREIRA CAMPOS, Matricula 3211/2.** Contratado para ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA desta Prefeitura.** A partir de 10 de Março de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **JOSE FIDELIS DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **ZENILDA RAMOS VILAVOAS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/03/2025 a 05/04/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **JOSIENE DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 01/03/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 17/03/2025 a 31/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **DANIEL DIAS PEREIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO, SIMBOLO ANS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 01/04/2025 a 10/04/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIAS

Outros Atos

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 897 de 14 de fevereiro de 2025 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR EBENEZER

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA

CNPJ: 03.471.216/ 0001-23.

Objetivo: Transferência de Recursos Público com a ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR EBENEZER INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA**.** Com o objetivo de contratação de profissionais para assegurar o desenvolvimento de atividades o desenvolvimento saudável dos acolhidos.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R$ 116,886,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas

Prazo de Execução: de fevereiro a dezembro de 2025

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2025.

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N. 014/2025 SEMED

Deodápolis/MS, 18 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Maria Rosario Pereira Calado, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n. 001 de 13 de janeiro de 2021, e de acordo com o Lei n. 458, DE 14 de dezembro de 2004, vem por meio deste, convocar os professores classificados em Chamada Pública 001/2025, em regime de suplência na modalidade **CONVOCAÇÃO**, para as aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino.

A lotação acontecerá conforme as cargas horárias e disciplinas disponíveis, A convocação será realizada no dia **19 de março de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Deodato Leonardo da Silva, N° 91-A, Praça da Juventude.

1. CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO

1.1. O candidato aprovado em mais de uma lista deverá optar por **apenas uma lotação**, manifestando sua escolha no momento da convocação, conforme critérios de vinculação única para contratação temporária.

1.2. Após a escolha da lotação, **o candidato será automaticamente desvinculado das demais listas** em que estiver classificado, nos termos do princípio da isonomia, visando garantir ampla concorrência entre os classificados.

1.3. Caso o candidato opte por não assumir a primeira vaga oferecida, poderá aguardar futuras convocações nas demais listas em que está classificado, respeitando a disponibilidade de vagas e a validade da Chamada Pública.

1.4. A ausência do candidato na data e horário estabelecidos será interpretada como **desistência tácita**, permitindo a convocação do próximo candidato na ordem classificatória, conforme previsto no edital de abertura do processo seletivo.

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
SOLANGE BRAGA DE LIMA	19/03/2025	07h30
DIEGO APARECIDO DE LIMA	19/03/2025	07h35
FABIANA MEDEIROS DA SILVA BARBOSA	19/03/2025	07h40
MARCOS ANTONIO BARBOSA	19/03/2025	07h50
LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS	19/03/2025	07h55
APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA	19/03/2025	08h00

RONALDO BELO DOS SANTOS	19/03/2025	08h05
DELMA EUGÊNICA DE ARAUJO	19/03/2025	08h10
SUELI ALEIXO GONÇALVES DOS SANTOS	19/03/2025	08h15
GISELE DA SILVA SOARES DE MATTOS	19/03/2025	08h20
INGRID NASCIMENTO BORGES	19/03/2025	08h25
EUNICE DE SANTANA MARQUES ISSAO KIKO	19/03/2025	08h30
LUCIA ALVES DE SOUZA	19/03/2025	08h35
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	19/03/2025	08h40
EVILI MONTEIRO DA SILVA	19/03/2025	08h45
DEYNE CRISTINA PEREIRA DE AURÉLIO LANGE	19/03/2025	08h50
CRISLAYNE RODRIGUES CAMPAGNOLI SILVA	19/03/2025	08h55
LÍGIA MARCELA DUARTE DE MORAES ZACHERT	19/03/2025	09h00
SUSANA ANDRÉA COSTA	19/03/2025	09h05
CRISTINA DA SILVA LIMA	19/03/2025	09h10
MARILEIDE MARINHO VENANCIO	19/03/2025	09h15
LUZIA DA SILVA COUTO	19/03/2025	09h20
THAYNARA DE MELO FREITAS	19/03/2025	09h25
BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	19/03/2025	09h30

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução CMDCA Nº 002/2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal N° 0821 de 29 de Março de 2023, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2025, deliberou:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direiros da Criança e do Adolescente;

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Deodápolis, 13 de março de 2025.

Daiane Vitor da Silva Clemente
Vice Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA Nº 003/2025

"Dispõe sobre a Aprovação da Partilha do Recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal N° 0821 de 29 de Março de 2023, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2025, deliberou:

Art. 1º Aprovar a Partilha do Recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para a única Instituição e

Serviço inscritos no CMDCA de Deodápolis-MS;

Art. 2o Deliberar que, do valor total, 35% será destinado ao Projeto da APAE, 35% ao Projeto do Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes, e 30% para ações do CMDCA;

Art. 3o Deliberar que o prazo para execução dos projetos será de 12 (doze) meses, sendo permitido a solicitação de aditivo por igual período.

Art. 4o EstaResolução entra em vigor na data da suapublicação.

Deodápolis, 13 de março de 2025.

Daiane Vitor da Silva Clemente
Vice Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMADE - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA Nº 01/2024 – DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na plataforma do Google Meet, realizou-se online a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Deodápolis – COMADE. A reunião teve início às 14:00 horas, com a presença dos integrantes: Antonio Joaquim de Oliveira Neto, Presidente do COMADE e Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA; Tenente Max de Souza Tosta, Coordenador Municipal de Defesa Civil; Claudemir Vieira de Lima, suplente segundo secretário de Defesa Civil; Divany Thomas Duarte Júnior, Técnico e assessor da Promotoria de Justiça de Deodápolis (MS). O Diretor da AMMA abriu a reunião saudando os presentes e, em seguida, informou sobre a pauta do dia.

Dando prosseguimento, o Diretor da AMMA abordou o primeiro assunto da pauta, tratando da apresentação dos Relatórios de 2024 do Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Foram detalhadas as despesas da AMMA dentro do FMMA, especificando os custos associados e justificando a distribuição orçamentária. Considerando que o conselho é um órgão colegiado consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre questões ambientais, composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, foi reforçada a importância da transparência e do devido acompanhamento da prestação de contas.

Na sequência, foi apresentado o Cronograma de Atividades para o exercício de 2025, contemplando a ampliação de iniciativas ambientais no município. O planejamento incluiu medidas para a recuperação de áreas degradadas, projetos de educação ambiental e parcerias com outras instituições para fortalecimento das ações sustentáveis.

Aberto espaço para manifestação dos presentes, Claudemir Vieira de Lima fez uso da palavra, agradecendo o apoio do Diretor da AMMA à equipe de patrulha ambiental e ressaltando a motivação da equipe em continuar atuando sob a direção do mesmo gestor em 2025. Em seguida, o Tenente Max de Souza Tosta destacou que está previsto o plantio de mudas no ano de 2025, através do novo projeto "Plantando Liberdade", com foco na recuperação do processo erosivo do Córrego Iretã. O projeto será realizado em parceria com diferentes entidades e terá um papel fundamental na revitalização da vegetação nativa, prevenção de erosões e na melhoria da qualidade da água do manancial.

Ao final, o Presidente, Antonio Joaquim de Oliveira Neto, reafirmou o compromisso do conselho com a melhoria das políticas ambientais do município e se colocou à disposição para novos debates e contribuições.

Não havendo mais questionamentos, o Presidente agradeceu a presença de todos e, às 14 horas e 31 minutos, declarou encerrada a 14ª Reunião Ordinária do COMADE. Eu, Antonio Joaquim de Oliveira Neto, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do conselho presentes.

NOMES	ASSINATURAS
Antonio Joaquim de Oliveira Neto	
Claudemir Vieira de Lima	
Max de Souza Tosta	

.....

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO PARA O ANO DE 2025. MUNICÍPIO: Deodápolis/MS							
	O QUÊ SERÁ REALIZADO?	POR QUE SERÁ REALIZADO?	COMO SERÁ REALIZADO?	QUANDO SERÁ REALIZADO	POR QUEM SERÁ REAIZADO	ONDE SERÁ REALIZADO?	QUANTO CUSTARÁ FAZER?
1)	Coleta e Disposição Ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (Estimativa)	Para Coleta e destinação correta dos Resíduos Sólidos Diomiciliares (RSDs) gerados no Município e Distritos de	Será aderido serviços de coleta dos RSDs por empresa tercerizada e operacionalização de residuos sólidos através do	Janeiro à Dezembro	Prefeitura Municípal, BURITI e CIDECO	Deodápolis e Distritos	R$ 1.427.237,16
2)	Participação no CIDECO- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia	Para custear a participação do Município no Consórcio	Pago Mensalmente	Fevereiro à Outubro	Prefeitura Municípal e CIDECO	Intermunicipal	R$ 51.285,89
3)	Manutenção e Suporte ao Viveiro Municipal	Para dar continuidade aos trabalhos realizados no viveiro municipal	De forma continua de acordo com a demanda de mudas.	Janeiro à Dezembro	Servidores do Viveiro Municipal	Município de Deodápolis	R$ 161.000,00
4)	Recuperação Ambiental	Para atividades de recuperação, preservação e conservação ambiental no município de Deodápolis	Plantio e Reposição de mudas nativas em áreas de degradação ambiental, como Áreas de Preservação Permanentes -	Janeiro à Dezembro	Servidores do Viveiro Municipal	Município de Deodápolis	R$ 25.000,00
5)	Manutenção e Suporte a Patrulha Ambiental	Para dar continuidade aos trabalhos realizados pela Patrulha Ambiental	De forma continua de acordo com a demanda de serviços	Janeiro à Dezembro	Prefeitura Municipal	Município de Deodápolis	R$ 60.000,00
6)	Manutenção das Atividades da Agência Municipal de Meio Ambiente	Para dar continuidade aos trabalhos realizados pela Agência Municipal de Meio Ambiente	De forma continua de acordo com a demanda de serviços	Janeiro à Dezembro	Prefeitura Municipal	Município de Deodápolis	R$ 271.800,00
8)	Manutenção da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos - UTR	A UTR hoje atuando como Unidade de Transbordo de Resíduos necessita de manutenção e melhorias	Pagamento de Serviços	Janeiro à Dezembro	Prefeitura Municipal	Município de Deodápolis	R$ 85.229,82
						TOTAL PREVISTO:	**R$ 2.081.552,87**

OBS.: Elaborado por: Antonio Joaquim de Oliveira Neto. Data:13/12/2024

Submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente em: 28/02/2025 Aprovado pelo Conselho em:28/02/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
	RELATÓRIO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO PARA O ANO DE 2024. MUNICÍPIO: Deodápolis/MS					
	O QUÊ FOI REALIZADO?	COMO FOI REALIZADO?	QUANDO FOI REALIZADO?	POR QUEM FOI REALIZADO?	ONDE FOI REALIZADO?	***QUANTO CUSTOU EFETIVAMENTE?***
1)	Disposição Ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos	Adesão aos serviços da operacionalização de resíduos sólidos dos municípios consorcios ao CIDECO, conformidade, com as especificações, e diretrizes constantes no Processo Administrativo nº 040/2019 do Contrato nº05/2018.	Janeiro à Dezembro	CIDECO	Intermunicipal	**R$ 664.395,46**
2)	Participação no CIDECO- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colonia	Contrato de Rateio nº 006/2022. Repasse mensal de recursos do Municipio para o custeio administrativo do CIDECO.	Janeiro à Dezembro	CIDECO	Intermunicipal	**R$ 43.321,59**
3)	Manutenção e Suporte a Agência Municipal de Meio Ambiente	Pagamento de Funcionários, Aquisições de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes	Janeiro à Dezembro	Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis - AMMA	Município de Deodápolis	**R$ 110.469,23**
4)	Contratação de Empresa para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Deodápolis e Respectivos Distritos (Lagoa Bonita, Porto Vilma, Vila União e Presidente Castelo), Até a Unidade de Transbordo do Município.	A Empresa contratada utiliza uma equipe com caminhões carroceria aberta tipo gaiola com proteção, com motoristas, garis e supervisor para a coleta de resíduos sólidos domésticos urbanos no Município de Deodápolis/MS.	Janeiro à Dezembro	BURITI – COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVIÇOS LTDA	Município de Deodápolis	**R$ 786.929,78**
5)	Contratação de Empresas para Consultoria Ambiental	CONSULTORIA AMBIENTAL PERMANENTE EM GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA ATENDER: PROGRAMA ESTADUAL DO ICMS ECOLÓGICO; PROJETO ÁGUA - FONTE DA VIDA, PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA; TODOS OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS.	Janeiro à Dezembro	CEMAPS, VPN e SAGA	Município de Deodápolis	**R$ 57.994,31**
6)	Manutenção e Suporte ao Viveiro Municipal	Aquisições de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes	Janeiro à Dezembro	Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis	Município de Deodápolis	**R$ 10.462,39**
8)	Manutenção e Suporte a Patrulha Ambiental	Aquisições de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes	Janeiro à Dezembro	Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis	Município de Deodápolis	**R$ 20.684,32**
9)	Manutenção da Conta e Impostos	Despesa Referente a Tarifa Bancária	Janeiro à Dezembro	Banco do Brasil AS, Receita Federal e Seguridade Nacional	Município de Deodápolis	**R$ 522,60**
					CUSTO TOTAL	**R$ 1.694.779,68**

OBS.: **Salvar no pendrive/CD o Relatório Fotográfico, notas fiscais e outros documentos comprobatórios das ações realizadas.**

OBS.: Elaborado por: Antonio Joaquim de Oliveira Neto. Data: 13/12/2024
Submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente em: 28/02/2025 Aprovado pelo Conselho em: 28/02/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 56/2025, de 17 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$22.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

JOABE LUCAS DINIZ COSTA
..671-**
TESOUREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 47/2025, de 10 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$180.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.002.18.541.26.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
06.002.18.541.25.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 58/2025, de 17 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL